



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 131/26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Disciplina a instalação de bancas, barracas, carrinhos e outros equipamentos, no dia das Eleições, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar a instalação de bancas, barracas, carrinhos e outros equipamentos, no dia das Eleições;

DECRETA:

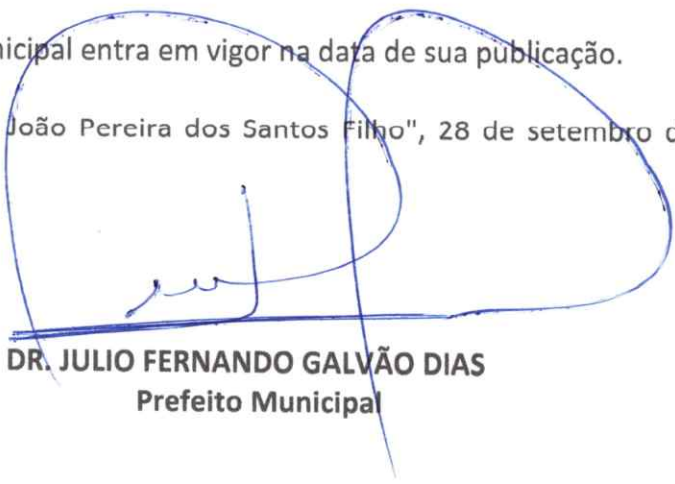
Art. 1º A taxa para instalação de bancas, barracas, carrinhos e outros equipamentos, no dia das Eleições será o valor diário de 02 (duas) UFESP's.

§ 1º. O recolhimento das taxas deverá ser efetuado junto à Tesouraria do Município, até o dia 02 de outubro de 2026, para o 1º turno, e até o dia 23 de outubro de 2026, caso haja 2º Turno.

§ 2º. Os locais referentes às atividades constantes do "caput", serão destinados aos interessados no dia do evento, por ordem de chegada, com supervisão da Fiscalização Municipal.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de setembro de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.